



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1342

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 46.199.253/0001-37

Avenida Frederico Ozanan, 255

Telefone: (14) 3646-9090

Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 49.883.598/0001-01

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284

Telefone: (14) 3646-1399

Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1342

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 46.199.253/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 0015/2.025

MATHEUS MUNTÚ PINCELLI, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, bem como do que manda o Ofício DME nº. 41, etc...

CONVOCA a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, os candidatos abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público - Edital 001/2.023, para manifestar interesse na posse do cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES (01 vaga)

Classificação
08º

Nome do(a) Candidato(a)
Jéssica Chabaribery Ferreira

Data
06/03/2.025

Horário
13:00 horas

Horário de Trabalho

PERÍODO DA TARDE – A PARTIR DAS 12:30

- I.** A manifestação de interesse deverá ser feita por meio de comparecimento na Divisão de Recursos Humanos (Paço Municipal), situado à Avenida Frederico Ozanan, nº. 255, centro, munidos dos documentos previstos no Anexo I deste Edital.
- II.** Na impossibilidade de comparecimento, poderão fazer-se representar por procurador devidamente credenciado.
- III.** O não atendimento à convocação ou manifestação por escrita da desistência da vaga oferecida, alcança até o limite da vaga(s) preenchida(s), com a consequente exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros;
- IV.** Caso não chegue na ordem de classificação do candidato para assinatura do Termo de Anuência da vaga oferecida, o candidato participará da nova convocação, na hipótese de abertura de novas vagas ao emprego a ser disponibilizada.

Mineiros do Tietê, 28 de Fevereiro de 2.025.

MATHEUS MUNTU
PINCELLI:45501325829

Assinado de forma digital
por MATHEUS MUNTU
PINCELLI:45501325829

MATHEUS MUNTÚ PINCELLI
Chefe da Divisão de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1342

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 46.199.253/0001-37

ANEXO I

1. 01 (hum) foto atualizada – modelo 3x4;
2. Cópia da carteira de trabalho, sendo páginas de qualificação contendo o número e verso;
3. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
4. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
5. Cópia legível do C.P.F.;
6. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
7. Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Regularidade;
8. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e RG do cônjuge ou companheiro(a);
9. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se houver, bem como do CPF;
10. Carteira de vacinação do(a) candidato(a) e dos filhos menores de 07 (sete) anos, se houver;
11. Cópia da Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo: Diploma e Histórico Escolar **autenticados**;
13. Cópia do comprovante de residência atualizado;
14. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça e pela Justiça Federal do Estado de origem do candidato) e Atestado de Antecedentes Criminais;
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal;
16. Declaração de acúmulo legal, se o caso, devidamente assinada pelo Órgão de Recursos Humanos da Entidade a qual trabalha;
17. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
18. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
19. Se servidor público, certidão de que não está respondendo Processo Administrativo Disciplinar ou não ter sofrido penalidade administrativa;
20. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
21. Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil.